



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 17 /2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia do COVID 19 e a justificativa de não utilização de 70% do recurso, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2021 que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia do COVID 19 e a justificativa de não utilização de 70% do recurso, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de setembro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
